

RESOLUÇÃO N° 02/2025 – CPPGF

Altera a Resolução nº 01/2024 – CPPGF, que dispõe sobre a distribuição das bolsas de estudo atribuídas ao Programa de Pós-Graduação em Física.

O Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física – CPPGF da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Colegiado tomada em sessão de 23 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Art. 3º da Resolução nº 01/2024 – CPPGF.

Art. 2º O Art. 4º da Resolução nº 01/2024 – CPPGF passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º Em sendo permitido pela instituição concedente, o discente que receba bolsa de estudo poderá exercer outras atividades remuneradas, desde que possibilitem tempo compatível para a realização das atividades do Curso, mediante solicitação formal à secretaria do PPGF e com anuênciā do orientador."

Art. 3º O Art. 5º da Resolução nº 01/2024 – CPPGF passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º Na distribuição das bolsas, serão priorizadas, independente da ordem de classificação no processo seletivo, as solicitações de discentes sem nenhuma bolsa e que não exerçam outras atividades remuneradas."

Art. 4º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Joinville, 23 de abril de 2025.

Edgard Pacheco Moreira Amorim
Presidente do CPPGF